Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 19 - Nº 1121 / 2025 :: SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2025 - DRH-SEMED.....1
PORTARIA N° 113/2025. SEMAF. 1

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE MAIO DE 2025 - DRH-SEMED

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIDORA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TURIAÇU/MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento na Lei Municipal nº 783/2022, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no disposto no Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado da SEMED e no contrato administrativo celebrado entre esta Secretaria e a servidora contratada, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 190/2025, instaurado para apurar ausência injustificada da servidora MARINALVA FERREIRA MONTEIRO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e contratada para exercer a função temporária de professora de Geografia na Escola Municipal Emília Santos Oliveira, povoado São Romão;

CONSIDERANDO que a contratada compareceu apenas uma única vez ao local de trabalho, no dia 24 de abril de 2025, permanecendo ausente nos dias subsequentes, sem qualquer justificativa formal aceita, o que totaliza **vinte e três (23) faltas injustificadas até 28 de maio de 2025**;

CONSIDERANDO que a conduta da servidora configura descumprimento da Cláusula Sexta, inciso II, do contrato administrativo firmado, que admite a rescisão por descumprimento das obrigações contratuais, corroborado pelas disposições do Edital nº 01/2025, que rege o vínculo funcional;

CONSIDERANDO que a ausência da professora causou prejuízos diretos à continuidade das atividades escolares e comprometeu o cronograma pedagógico da unidade, em violação aos princípios constitucionais da eficiência e continuidade do serviço público educacional;

CONSIDERANDO, ainda, que foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, mediante notificação formal datada de 05 de maio de 2025 e resposta protocolada em 07 de maio de 2025, cuja análise restou insatisfatória ante a persistência da ausência funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, por descumprimento contratual, o contrato administrativo temporário firmado com a Sra. **MARINALVA FERREIRA MONTEIRO**, CPF de n. 671.538.363-49, referente ao cargo de professora de Geografia, com fundamento na Cláusula Sexta, II, do contrato firmado, no Edital nº 01/2025 e na legislação municipal pertinente.

Art. 2º Determina-se o imediato desligamento da contratada dos registros funcionais da Secretaria Municipal de Educação de Turiaçu, com ciência à interessada e arquivamento no respectivo processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turiaçu/MA, 28 de maio de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Turiaçu/MA, em 28 de maio de 2025.

GRACIETE DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 03/2025

PORTARIA N° 113/2025. SEMAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE TURIAÇU/MA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 30/05/2025 18:42:58

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **MÔNICA SILVANA DOMINGUES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período compreendido entre 02 de junho à 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

TURIAÇU-MA, 28 de maio de 2025.

ABEL CANDIDO CAVALCANTI NETO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Carimbo de Tempo : 30/05/2025 18:42:58 Página 2 de 3

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3
Carimbo de Tempo : 30/05/2025 18:42:58

Carimbo de Tempo : 30/05/2025 18:42:58